

# Informação, Avaliação e Orientação para a Qualificação e o Emprego

## EM QUE CONSISTE

Apoios às pessoas com deficiência na escolha informada do seu percurso profissional através da identificação das etapas e dos meios mais adequados ao aumento do seu nível de empregabilidade e à inserção no mercado de trabalho.

As ações no âmbito desta modalidade de apoio têm a duração máxima de 4 meses e podem abranger:

- Informação para a qualificação e o emprego, visando proporcionar os elementos úteis para a definição de possíveis percursos profissionais;
- Avaliação para a qualificação e o emprego, para determinar a capacidade de trabalho e identificar as adaptações do meio e os produtos e dispositivos mais adequados, com vista a superar as limitações de atividade e restrições de participação no âmbito do trabalho e emprego;
- Orientação para a qualificação e o emprego, apoiando as pessoas com deficiência na escolha informada do seu percurso profissional através da identificação das etapas e dos meios mais adequados ao aumento do seu nível de empregabilidade e à inserção no mercado de trabalho.

## OBJETIVOS

- Apoiar as pessoas com deficiência na tomada de decisões vocacionais adequadas, disponibilizando a informação necessária à definição dos percursos profissionais e promovendo a avaliação da sua funcionalidade e incapacidade e a determinação dos meios e apoios considerados indispensáveis à definição e desenvolvimento do seu plano pessoal de emprego.

## DESTINATÁRIOS

- Pessoas com deficiência inscritas e encaminhadas pelos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, incluindo as que solicitem apoio financeiro ao IEFP para aquisição de produtos de apoio e os trabalhadores em regime de emprego apoiado para efeitos de avaliação da capacidade de trabalho.

## ENTIDADES PROMOTORAS

Pessoas coletivas de direito público que não façam parte da administração direta do Estado e pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, credenciadas pelo IEFP como centros de recursos para a qualificação e emprego, enquanto estruturas de suporte e apoio aos serviços de emprego e de intervenção especializada no domínio da reabilitação profissional.

## APOIOS

### Para as pessoas com deficiência

- Apoio técnico na tomada de decisões vocacionais adequadas à inserção profissional
- Apoio financeiro aos destinatários desempregados para frequência das ações:
  - ✓ Subsídio de refeição;
  - ✓ Despesas de deslocação;
  - ✓ Subsídio de acolhimento de dependentes;
  - ✓ Subsídio de alojamento;
  - ✓ Seguro.

## APOIOS (Cont.)

### Para as entidades promotoras (centros de recursos)

- Participação financeira até 75% do IAS\*, por cada destinatário abrangido, nos custos com o pessoal afeto, rendas, alugueres e amortizações, preparação e desenvolvimento das ações e encargos gerais dos projetos;
- Participação na íntegra nas despesas relativas ao pagamento de despesas de deslocação, alimentação, alojamento, acolhimento de dependentes e seguros dos destinatários;

Nota: no caso de intervenções desenvolvidas pelo mesmo centro de recursos para a qualificação e emprego, em simultâneo com outras ações (apoio à colocação ou acompanhamento pós-colocação), a participação financeira é a seguinte:

- Prescrição de produtos de apoio - 55 % do valor do IAS;
- Avaliação da capacidade de trabalho - 45 % do valor do IAS.

\*Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2026: 537,13 €

## CANDIDATURA

O acesso à credenciação realiza-se em regime de candidatura fechada, nos termos e prazos definidos pelo IEFP, e divulgados nos portais [www.iefp.pt](http://www.iefp.pt) e [iefponline](http://iefponline).

Na sequência do processo de credenciação ou da renovação da mesma, o acesso ao financiamento concretiza-se através de um plano de ação plurianual a apresentar ao IEFP pelos centros de recursos para a qualificação e o emprego, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no portal do IEFP.

## ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E NORMATIVO

- Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, na sua redação atual, republicado pelo [Decreto-Lei n.º 108/2015, de 17 de junho](#)
- Despacho n.º 8376-B/2015, de 30 de julho, na sua redação atual, alterado pelo Despacho n.º 4519/2025, de 11 de abril, retificado e republicado pela [Declaração de Retificação n.º 568/2025/2, de 20 de junho](#) - Anexo III - Regulamento de credenciação e de concessão de apoios financeiros às entidades da rede de Centros de Recursos para a Qualificação e o Emprego do IEFP (aplicável às ações iniciadas a partir de 1/1/2026)

## MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

Para obter informações mais detalhadas ou esclarecer dúvidas:

- Consulte o portal do IEFP ([www.iefp.pt](http://www.iefp.pt))
- Utilize a página [e-Balcão](#), disponível no portal do IEFP
- Contacte a linha de apoio: 215 803 555 (dias úteis das 9h00 às 19h00)